



# Município de Barracão

## P A R A N Á

### LEI Nº 1.940/2012

## AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOAREZ LIMA HENRICHS**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a doação ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, do imóvel rural, Lote nº 16-E, subdivisão do Lote 16, da Gleba nº 05, sob denominação de "Flores e Conceição", com área total de 64.991,53 m<sup>2</sup> (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e um metros e cinquenta e três decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 15.679, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR, de propriedade deste Município.

**Art. 2º.** A doação autorizada por esta lei destina-se a implantação de um centro de reintegração social (APAC), visando efetivar ações de recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade.

**Art. 3º.** Após a aprovação da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade descrita no artigo 1º, ao Estado do Paraná, através de escritura pública de doação, para que se cumpra o objetivo do presente diploma legal, observando o disposto no artigo 4º desta lei.

**Art. 4º.** A mudança, em qualquer tempo, da destinação do imóvel dependerá de prévia autorização por lei municipal, sob pena de ser o imóvel revertido ao Município de Barracão, com todas as benfeitorias ali construídas.

**Art. 5º.** As despesas oriundas da presente lei serão oneradas ao orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de Dezembro de 2012.



**JOAREZ LIMA HENRICHS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax: (49) 3644-1215 / 3644-1217

Rua São Paulo, 235 - Centro

857000-000 - Barracão - PR

E-mail: [prefeito@barracao.pr.gov.br](mailto:prefeito@barracao.pr.gov.br)

[www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)



**COMPROMISSO  
E SÉRIEIDADE**

ADM. 2009-2012

"A fé é o firme fundamento das coisas que nós não vemos." (Hebreus 11.1)